



PROJETO DE LEI Nº 04/2023.

DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO-MÍNIMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, REAJUSTA O VALOR DA GRATIFICAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A presente Lei estabelece a remuneração mínima para os servidores públicos da Câmara Municipal de Quixeré, cujo valor do salário-mínimo passa a corresponder ao montante de R\$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais).

Art. 2º. A remuneração dos cargos comissionados criados pela Resolução nº 026, de 25 de maio de 1991, será reajustada e corresponderá ao valor R\$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais).

Parágrafo Único. Os valores das gratificações dos cargos comissionados remunerados pelas simbologias CC-4 e CC-5, previstos no Anexo I da Lei Municipal nº 768, de 30 de abril de 2019, será de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais), ficando reajustada a remuneração total para R\$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais).

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 1º de janeiro de 2023.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, em Quixeré/CE, aos 17 de janeiro de 2023.

Samuel de Melo Rodrigues
PRESIDENTE

José Fagner Brito de Sousa
VICE-PRESIDENTE

Luiz Gonzaga de Oliveira Júnior
1ª SECRETÁRIA

Meridiane Fonseca Araújo
2ª SECRETÁRIA



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 04/2023

AUTORIA: Mesa Diretora

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO-MÍNIMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, REAJUSTA O VALOR DA GRATIFICAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, apresentamos à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Quixeré o presente Projeto de Lei cujo objeto “**DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO-MÍNIMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, REAJUSTA O VALOR DA GRATIFICAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, solicitando que sua tramitação seja processada em regime de URGÊNCIA ESPECIAL, prevista no art. 141 do Regimento Interno.

A proposição legislativa atende ao disposto na Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022, que reajustou o valor do salário mínimo para R\$1.302,00 a partir de 1º de janeiro de 2023.

Diante dessas argumentações, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta matéria, cuja relevância é inquestionável.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, em Quixeré/CE, aos 17 de janeiro de 2023.

Samuel de Melo Rodrigues
PRESIDENTE

José Fagner Brito de Sousa
VICE-PRESIDENTE

Luiz Gonzaga de Oliveira Júnior
1ª SECRETÁRIA

Meridiane Fonseca Araújo
2ª SECRETÁRIA